



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO VI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de Condor – Rio Grande do Sul**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Necessidade da Administração: Aquisição de Peças Para Reforma de um Caminhão**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para reforma de um veículo pesado (caminhão), necessitando contratação de uma empresa que atue no ramo de fornecimento de peças para máquinas e veículos.

A aquisição destas peças é necessária para a Reforma de um Caminhão Ford Cargo 2428, pois para a prestação dos serviços, será utilizado um contrato vigente, proveniente de processo licitatório, com empresa especializada prestação de serviços em maquinários.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação se faz necessária para colocar este bem público em pleno funcionamento.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados se referem especificamente a reforma do Caminhão Ford Cargo, de acordo com o comunicado expedido pela secretaria, fotos e orçamento contratado para verificar a dimensão dos danos.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível PROCESSO LICITATÓRIO, sob o aspecto técnico e econômico, para a contratação de empresas fornecedoras de peças para veículos.

Tais referências foram obtidas por meio de notificação expedida pela Secretaria, registros fotográficos, orçamento contratado e demais pesquisas de mercado. Efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 098/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 134.597,82. Este foi embasado em uma contratação de orçamento independente para verificar todos os danos do acidente, juntamente com pesquisa de preço com fornecedores da região que constam no Quadro Comparativo de Preços, junto dos autos do processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 098/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução sugerida pela secretaria é a aquisição das peças necessárias para a reforma do caminhão, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Condor tem processo de licitação vigente para serviços mecânicos.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O projeto em questão se trata de uma questão única, portanto a licitação sugerida, irá verificar os melhores preços para os itens necessários para reestabelecer o funcionamento do veículo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

A necessidade de comprar todas as peças apenas de uma empresa (licitação GLOBAL), se justifica pelos possíveis transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos .

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, solucionar a questão apresentada e reestabelecer o pleno funcionamento do bem a ser reformado. Também temos o compromisso de assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais, sendo que estes podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

As peças substituídas serão encaminhadas para descarte em local adequado, mitigando ao máximo possíveis impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor, 15 de maio de 2024.

**Ernesto Soares**  
**Responsável pela elaboração**